



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Carvalho
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00796

05 AGO 2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 / 2014.

Livro _____ Fls. _____

Concede licença a Vereador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vereador MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR, conforme consta de Requerimento, pelo período de 60 (sessenta) dias, atendendo assim, ao que dispõe o artigo 97, II, do Regimento Interno, Resolução 378/2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que sendo necessário será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 de agosto de 2014.

Wilder Vieira da Silva
WILDER VIEIRA DA SILVA
- Presidente -

Luiz Fernando Colucci Junior
LUIZ FERNANDO COLUCCI JÚNIOR
- Vice-Presidente -

João Roberto Ladeira da Costa
JOÃO ROBERTO LADEIRA DA COSTA
- 2º Secretário -